

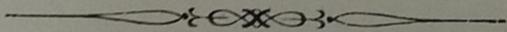
os
r-
ca
2º
o
D.
s
s
s
s

5ª Região Escolar

RELATORIO

DO ANNO DE 1899

para ser presente ao sr. dr. Inspector Geral da Instrucção Publica
e fechado a 18 de dezembro do mesmo anno.



INSPECTORIA DA 5.^a REGIÃO ESCOLAR

Ao illm. sr. dr. Manoel Pacheco Prates,

D. Inspector Ceral da Instrução Publica.

Venho, cumprindo o disposto no n. 7 do art. 13 do decreto n. 89, de 2 de fevereiro de 1897, apresentar-vos o meu relatorio referente ao anno corrente.

Ainda desta vez deixei de fazer-vos esta apresentação no primeiro dia util de dezembro, como devia, por me achar então ausente da séde desta região, com auctorisação vossa e que préviamente vos pedira, para assistir aos exames finaes de algumas das escolas desta mesma região.

ESCOLAS PUBLICAS

No meu ultimo relatorio eu vos informei que, das 60 escolas que pelo decreto n. 151, de 23 de março de 1898, ficaram estabelecidas nesta região, tinham funcionado durante o referido anno apenas 27, sendo 14 do sexo masculino, 10 do feminino e 3 mixtas, e isto devido á falta de pessoal habilitado para reger as mais que estavam creadas.

O mesmo, felizmente, não aconteceu durante o corrente anno, pois o numero das escolas que funcionaram elevou-se a 38, das quaes 16 do sexo masculino, 12 do feminino e 10 mixtas.

MATRICULA E FREQUENCIA DAS ESCOLAS PUBLICAS

As notas estatisticas do anno de 1898, comparadas com as do anno de 1897, mostravam que em 1898 houvera uma differença de 400 alumnos, para menos, na matricula das escolas publicas, por isso que, das notas relativas ao anno de 1897, constava -- que, durante aquelle anno, tinham sido matriculados 2.283 alumnos, enquanto que as referentes ao anno de 1898 apresentavam sómente 1.883.

Quando vos dei conta do resultado da minha inspecção, no fim do 1.^o semestre do corrente anno, tive a honra de vos remetter um quadro da matricula e da frequencia, por mim verificadas.

O numero dos matriculados era então de 2.048, e, pelo quadro estatístico que ora vos remetto, podereis reconhecer que até 31 de outubro ultimo, o numero dos matriculados elevou-se a 2.520, isto é, 237 mais que em 1897, e 637 mais que em 1898.

Dos matriculados no corrente anno, 1.259 são do sexo masculino e 1.261 do feminino.

A frequencia que, em 1897, fôra de 1.331, e em 1898, de 1.169, era, no fim daquelle 1º semestre, de 1.327, e no 2º de 1.492, isto é, 161 mais que em 1897, e 323 mais que em 1898.

Tenho razões para esperar que, no proximo anno, o resultado será ainda mais satisfactorio.

ESCOLAS PARTICULARES

Funcionaram durante o corrente anno, nesta região, 42 escolas particulares, conforme consta de um dos quadros annexos a este relatorio.

Em 1897 funcionaram 40, e em 1898 58.

As intendencias de alguns municipios continuam a manter aulas suas, auxiliando, desse modo, o Governo do Estado na diffusão da instrucção popular.

Assim, o municipio do Rosario sustenta 2 escolas, o de Alegrete 1, o de Sant'Anna do Livramento 5, o de Uruguayana 5, e o de Itaquy 1. Ao todo 14 escolas municipaes.

Estas escolas estão comprehendidas no quadro demonstrativo do movimento das escolas particulares.

MATRICULA E FREQUENCIA DAS ESCOLAS PARTICULARES

Continúo a esforçar-me para organizar, a respeito dos estabelecimentos particulares que existem nesta região, uma estatistica que se approxime tanto quanto possivel da verdade.

Os respectivos directores não cumprem o que está determinado no art. 91 do decreto n. 89, de 2 de fevereiro de 1897, e assim torna-se preciso solicitar de cada um a remessa dos dados para a estatistica.

Não são as difficuldades que ás vezes encontro da parte de alguns directores, para obter os referidos dados, que me fazem affirmar que o meu quadro estatistico, relativo aos estabelecimentos particulares, deixa ainda de ser completo. O que me leva a fazer tal affirmação é o facto de não ter esta Inspectoria conhecimento exacto do numero de escolas particulares que funcionam nesta região, principalmente nos districtos ruraes.

Desse modo, á minha solicitação de dados estatisticos escapam muitas aulas particulares, cuja existencia ignoro.

O quadro que ora vos remetto apresenta uma matricula de 1.911 alumnos, isto é, mais 171 que em 1897, e 190 menos que em 1898.

Dos matriculados no corrente anno, são do sexo masculino 1.456 e do feminino 455, e frequentaram as aulas 1.506, isto é, mais 98 que em 1897, e menos 195, que em 1898.

CONSELHOS DISTRICTAES

Em tempo vos dei conhecimento das reclamações, substituições e alterações que fiz nos diversos Conselhos districtaes.

Tenho continuado a receber, não só dos distinctos cidadãos, que fazem parte desses Conselhos, como das dignas intendencias municipaes, o mais effi-
caz auxilio para o melhor desempenho da minha ardua funcção, pelo que a todos renovo os meus agradecimentos.

CASAS PARA AS ESCOLAS

Ainda não está resolvido este difficil problema, para o qual me permittireis que eu chame vossa attenção.

Como sabeis, vigora ainda a tabella antiga das quotas destinadas ao aluguel das casas em que funccionam as escolas, e essa tabella não corresponde mais ás necessidades do presente.

Os professores têm, por isso, de applicar grande parte de seus vencimentos ao pagamento do aluguel da casa, e bem comprehendéis quanto isto lhes deve ser penoso.

Relevae, pois, que eu trate aqui, novamente, deste assumpto, mas sou obrigado a fazel-o pelas justas e repetidas reclamações que recebo dos professores da minha região.

LICENÇAS

Durante o corrente anno obtiveram licença, das diversas auctoridades superiores, os professores seguintes :

— João Pedroso Barreto de Albuquerque Sobrinho, da 1ª cadeira da cidade de S. Gabriel, em 8 de fevereiro, 3 mezes, para tratar da saude.

— Meirelles Silveira Bittencourt, da 1ª cadeira, de 1ª entrancia, do Passo de S. Borja, 3 mezes, para tratar de seus interesses.

— Abel Grivot, da 3ª cadeira, de 1ª entrancia, do municipio de Alegrete, 3 mezes, para tratar da saude.

— D. Anna Candida Alvim, da 3ª cadeira da cidade de Uruguayana, em 4 de março, 3 mezes, idem.

— D. Altina da Costa Silveira, da 3ª cadeira da cidade de S. Borja, em 9 de março, 3 mezes, idem.

— D. Raphaela Gonçalves dos Santos, da 3ª cadeira do municipio do Rosario, em 21 de março, 3 mezes, idem.

— Affonso Pedro de Barcellos, da 1ª cadeira da cidade de Quarahy, em 13 de abril, 2 mezes, idem.

— D. Anna Candida Alvim, da 3ª cadeira da cidade de Uruguayana, em 19 de junho, 3 mezes, em prorrogação da licença com que se achava para tratar da saude.

— João Pedroso Barreto de Albuquerque Sobrinho, da 1ª cadeira da cidade de S. Gabriel, em 13 de setembro, 3 mezes, para tratar da saude.

— D. Arabella Guedes Porto, da 2ª cadeira da villa do Rosario, em 9 de setembro, 2 mezes, idem.

— Affonso Pedro de Barcellos, da 1ª cadeira da cidade de Quarahy, em 22 de agosto, 3 mezes, idem.

— D. Laurinda Santos de Barcellos, da 3ª cadeira, de 1ª entrancia, do municipio de Quarahy, em 22 de agosto, 3 mezes, idem.

Por mim foram concedidas as seguintes licenças:

— Conego Hyppolito de Jayme, da 2ª cadeira da cidade de São Gabriel, em 27 de março, 8 dias para tratar de interesses.

— D. Corina de Oliveira, da 4ª cadeira da cidade de Uruguayana, em 27 de abril, 15 dias, para tratar da saude.

— Conego Hyppolito de Jayme, da 2ª cadeira da cidade de São Gabriel, em 8 de maio, 5 dias, para tratar de interesses.

— D. Clotilde Brunet, da 4ª cadeira da cidade de Alegrete, em 25 de julho, 8 dias, para tratar da saude.

— D. Maria Carolina Lemos Schneider, da 3ª cadeira da cidade de S. Borja, em 11 de setembro, 15 dias, idem.

E pelo presidente do respectivo conselho districtal:

— D. Corina de Oliveira, da 4ª cadeira da cidade de Uruguayana, em 20 de abril, 8 dias, para tratar da saude.

O professor João Pedroso Barreto de Albuquerque Sobrinho, tendo terminado no dia 13 de outubro a licença com que se achava para tratar da saude, não reassumiu o exercicio de seu cargo, communicando-me que, por continuar doente, requerera ser submettido á inspecção de saude.

FORNECIMENTO DE MOVEIS E UTENSILIOS

Durante o corrente anno foram fornecidas de novos moveis e utensilios, as escolas da cidade de São Gabriel e as da de Quarahy.

Aproveitei a mobilia velha que pertencia áquellas escolas, distribuindo-a pelas de Azevedo Sodré, Colonia Baroneza de Candiota e Campo Secco.

Entretanto, continuam a carecer de moveis as escolas das outras localidades, especialmente as de S. Borja, Uruguayana, Livramento e Rosario.

Apezar da vossa boa vontade, que reconheço, não tem sido possível estender o fornecimento ás mais escolas, visto como sendo a falta geral, por assim dizer, os moveis que na Casa de Correção dessa capital se tem apromptado têm sido insufficientes para o supprimento das escolas de Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande.

Seria, por isso, talvez conveniente, chamar concurrentes para o mencionado fornecimento, nas respectivas localidades, de accordo com o disposto no artigo 93 do decreto n. 89, de 2 de fevereiro de 1897.

Bem pôde ser que os preços por que nas localidades se possam obter os moveis precisos, comparados com o preço por que a Casa de Correção os fornece e com o excessivo custo do transporte em estrada de ferro, de Porto Alegre a Cacequy, e em carretas, deste ponto em diante, offereçam aos cofres publicos vantagens que aconselhem o fornecimento de taes moveis nas proprias localidades.

CONSULTA RESOLVIDA

Em officio sob n. 442, de 2 de novembro, vos dirigi a seguinte consulta:

„Conforme bem sabeis, o regulamento n. 89, de 2 de fevereiro de 1897, estabeleceu no Tit. III, Cap. II, a fórma do processo a que estão sujeitos os professores que commetterem algumas das faltas mencionadas no artigo 71, determinando no artigo 76, tudo do cit. Reg., que — „o inspector regional fazendo autuar por um professor, a queixa, denuncia ou ordem, com os documentos si houver, mandará dar copia de tudo ao accusado, mediante recibo, para que responda por escripto dentro do prazo de quinze dias, que correrá da entrega das citadas peças, salvo a excepção do artigo 84 “.

Ponderando esta disposição legal e parecendo-me que o processo deverá ser instaurado, não na séde do inspector regional, mas sim no logar da residencia do accusado, isto é, no logar em que é commettida a infracção penal, peço-vos licença para consultar-vos:

1º Como deverá proceder o inspector regional no caso de não haver no referido logar outro professor além do accusado?

2º Si além do professor accusado houver uma professora, no logar do processo, poderá ser esta nomeada para preencher as funcções de escrivão? “

Esta consulta mereceu a seguinte decisão, que me destes em officio sob o n. 1363, de 8 de novembro ultimo:

„ Em resposta á consulta que fazeis no vosso officio n. 442, de 2 do corrente, declaro-vos que, na falta de outro professor na localidade em que funciona o professor delinquente, deveis nomear qualquer cidadão para servir como escrivão *ad-hoc* no processo. “

SUSPENSÃO DOS TRABALHOS ESCOLARES

Tendo apparecido, em outubro ultimo, na cidade de Sant'Anna do Livramento, com character alarmante, a enfermidade denominada *Croup*, e tendo-se dado um caso em logar proximo á escola regida pela professora D. Guilhermina Dias Vianna, o dr. Delegado de Hygiene aconselhou a suspensão dos trabalhos da referida escola, para prevenir o desenvolvimento daquella enfermidade entre os respectivos alumnos.

Tendo-me o sr. presidente do respectivo conselho districtal communicado este facto, levei-o logo ao vosso conhecimento, communicando-vos, posteriormente, haverem recommençado os trabalhos da mencionada escola no dia 3 de novembro.

COMPORTAMENTO DOS PROFESSORES

Com excepção de dois, todos os mais professores das escolas desta região cumpriram os seus deveres.

Por occasião das visitas que fiz ás escolas deixei consignados, no respectivo livro, os meus louvores áquelles que, por seu comportamento, assiduidade e fiel observancia dos regulamentos, tornaram-se dignos delles.

Dois, infelizmente porém, incorreram na pena de admoestação, conforme opportunamente levei ao vosso conhecimento: um por se ter ausentado de sua escola, sem prévia licença, contra o disposto no n. 17 do art. 67 do reg. n. 89, de 2 de fevereiro de 1897; outro por ter feito uma publicação pela imprensa, contraria ás disposições regulamentares.

EXAMES FINAES

Tendo assistido em 1897 aos exames finaes das escolas do municipio de São Gabriel, em 1898 aos das escolas das cidades do Quarahy e Sant'Anna do Livramento, assisti neste anno aos das escolas da cidade de Itaquy.

Experimento sempre grande satisfação quando estou presente a estes actos escolares, em que o professor apresenta a prova de seus trabalhos durante o anno, no adeantamento demonstrado pelos alumnos, e recebe a merecida recompensa no contentamento que manifestam os paes e as pessoas extranhas que concorrem áquellas festas.

AULAS EM CONCURSO

Tendo sido postas em concurso, com o prazo de sessenta dias, para a inscripção dos candidatos, a contar de 9 de agosto, as escolas de 1ª entrança, vagas e providas interinamente, cumprindo as vossas determinações não só dei disso conhecimento a todos os presidentes dos conselhos districtaes, como o tornei publico, em editaes pela imprensa das diversas localidades.

Terminou o prazo para a inscripção em 10 de outubro, sem que nenhum candidato me apresentasse pedido para ser inscripto.

ESCOLAS PUBLICAS E PARTICULARES

Durante o anno corrente funcionaram nesta região 80 escolas (38 publicas e 42 particulares) das quaes 68 de ensino primario e 12 de ensino secundario, distribuidas do modo demonstrado no seguinte quadro :

MUNICIPIOS	ESCOLAS PUBLICAS				ESCOLAS PARTICULARES				GRANDE TOTAL	GRÁO DE INSTRUCCÃO		
	Sexo masculino	Sexo feminino	Mixtas	TOTAL	Sexo masculino	Sexo feminino	Mixtas	TOTAL		Primario	Secundario	TOTAL
S. Gabriel	5	2	2	9	2	0	2	4	13	12	1	13
Rosario	1	1	1	3	3	0	0	3	6	6	0	6
Livramento	1	2	2	5	6	0	3	9	14	12	2	14
Alegrete	3	2	0	5	2	2	4	8	13	11	2	13
Quarahy	1	1	1	3	0	0	3	3	6	6	0	6
Uruguayana	3	2	2	7	6	1	4	11	18	14	4	18
Itaquy	1	1	1	3	0	1	1	2	5	3	2	5
S. Borja	1	1	1	3	1	1	0	2	5	4	1	5
Somma	16	12	10	38	20	5	17	42	80	68	12	80

CONCLUSÃO

Das mais occurrencias que se deram nesta região, concernentes ao ensino, já vos dei conhecimento opportunamente, e penso que, com estas informações que agora vos presto, tenho cumprido o dever que o regulamento me impõe.

Saude e fraternidade

São Gabriel, 18 de dezembro de 1899.

O Inspector Regional,

Manoel Pinto da Costa Brandão Junior.